



Botucatu

Semanário Oficial

Botucatu, 27 de maio de 2004 - ANO XIV - 742 - Suplemento
Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Érick Faciolli

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.539

de 19 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA JOSÉ MEGID PEDRO", a Área Institucional 01 e Área Verde 01, localizada no Conjunto Habitacional "José Antonio Lungo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de maio de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.544

de 19 de maio de 2004

"Altera a redação do inciso V do art. 20 da Lei nº 2.553, de 16 de julho de 1986, que dispõe sobre o Cemitério Municipal de Botucatu".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso V do art. 20 da Lei nº 2.553, de 16 de julho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 -

V - transcorridos 3 (três) anos, contados da data do óbito, sendo reduzido para 2 (dois) anos, no caso de criança até a idade de 6 (seis) anos, inclusive."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de maio de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.545

de 21 de maio de 2004

"Reajusta o valor do vale compra alimentos e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Vale Compra Alimentos, concedido nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 4.360, de 26 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei nº 4.410, de 12 de agosto de 2003, terá o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 819.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Cod.Red. Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
103-1 06.01.04.104.122.0003.2043.33.90.00 Administração 819.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2004.

Botucatu, 21 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de maio de 2004 - 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

LEI Nº 4.546

de 21 de maio de 2004

"Reajusta o valor do Vale Compra Alimentos concedido aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Vale Compra Alimentos concedido aos servidores do Poder Legislativo, ativos e inativos, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 4.362, de 26 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei nº 4.412, de 12 de agosto de 2003 e Lei nº 4.444, de 14 de outubro de 2003, passará a ter o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) mensais, a partir de 01 de junho de 2004.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$

9.000,00 (nove mil reais), para fazer face a despesa contida no art.1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código Proj/Ativ Especificação Valor R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL
010100 Corpo Legislativo
010310001002 043 Vale Compra Alimentos 9.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas 9.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código Proj/Ativ Especificação Valor R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL
010100 Corpo Legislativo
010310001002 001 Manutenção da Unidade 9.000,00
4.4.90.51 Ampliação e Manutenção do Prédio 9.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de maio de 2004 - 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

LEI Nº 4.547

de 21 de maio de 2004

"Reajusta salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores constantes no anexo I, que integram a Resolução nº 210/90, ficam reajustados em 6,2% (seis inteiros e dois décimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Botucatu, 21 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de maio de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.548

de 24 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

"Reajusta os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei nº 3.972, de 08 de dezembro de 1993, ficam reajustados em 6,2% (seis inteiros e dois décimos por cento).

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, fixados pela Lei Municipal nº 3.971, de 08 de dezembro de 1993, ficam reajustados em 6,2% (seis inteiros e dois décimos por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Botucatu, 24 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de maio de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.710

de 12 de maio de 2004

"Dispõe sobre denominação de escola municipal"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 86, da Lei nº 2.164/79 de 1º/03/79, processo administrativo nº 4/009.365-4, e

CONSIDERANDO que algumas escolas municipais incluem classes de creches, pré-escola e ensino fundamental como é o caso da EMEFEI "Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos",

CONSIDERANDO que proposta pedagógica implantada pela Secretaria Municipal de Educação prevê tornar as unidades escolares menos complexas, com objetivo de melhorar a gestão escolar e direcionar melhor os recursos financeiros que são específicos ao ensino fundamental ou à educação infantil;

CONSIDERANDO que a separação administrativa não implica em desvincular a proposta pedagógica do ensino fundamental e da educação infantil mas, ao contrário, cria condições para viabilizar mais efetivamente tal proposta,

DECRETA

Art. 1º - A EMEFEI - Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil "Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos", passa à denominação de EMEF - Escola Municipal Educação Fundamental "Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.711

de 12 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 86, da Lei nº 2.164/79 de 1º/03/79, processo administrativo nº 4/009.365-4, e

CONSIDERANDO que algumas escolas municipais incluem classes de creche e ensino fundamental como é o caso da EMEFEI "Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos do Jardim Flamboyant",

CONSIDERANDO que proposta pedagógica implantada pela Secretaria Municipal de Educação prevê tornar as unidades escolares menos complexas, com objetivo de melhorar a gestão escolar e direcionar melhor os recursos financeiros que são específicos ao ensino fundamental ou à educação infantil:

CONSIDERANDO que a separação administrativa não implica em desvincular a proposta pedagógica do ensino fundamental e da educação infantil mas, ao contrário, cria condições para viabilizar mais efetivamente tal proposta,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o CEI - Centro de Educação Infantil do Jardim Flamboyant de nossa cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.712

de 12 de maio de 2004

"Dispõe sobre denominação de escola municipal"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 86, da Lei nº 2.164/79 de 1º/03/79, processo administrativo nº 4/009.365-4, e

CONSIDERANDO que algumas escolas municipais incluem classes de creches, pré-escola e ensino fundamental como é o caso da EMEFEI "Profª Nair Amaral" do Parque Residencial "24 de Maio";

CONSIDERANDO que proposta pedagógica implantada pela Secretaria Municipal de Educação prevê tornar as unidades escolares menos complexas, com objetivo de melhorar a gestão escolar e direcionar melhor os recursos financeiros que são específicos ao ensino fundamental ou à educação infantil;

CONSIDERANDO que a separação administrativa não implica em desvincular a proposta pedagógica do ensino fundamental e da educação infantil mas, ao contrário, cria condições para viabilizar mais efetivamente tal proposta,

DECRETA

Art. 1º - A EMEFEI - "Profª. Nair Amaral" do Parque Residencial "24 de Maio", passa à denominação de EMEF - "Profª. Nair Amaral".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.713

de 12 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 86, da Lei nº 2.164/79 de 1º/03/79, processo administrativo nº 4/009.365-4, e

CONSIDERANDO que algumas escolas municipais incluem classes de creche, pré-escola e ensino fundamental como é o caso da EMEFEI "Profª. Nair Amaral" do Parque Residencial "24 de Maio", que inclui a creche denominada através de Lei Municipal nº 3.281, de 04 de novembro de 1.993, de "Rafaela Cristina Francisca Benato";

CONSIDERANDO que proposta pedagógica implantada pela Secretaria Municipal de Educação prevê tornar as unidades escolares menos complexas, com objetivo de melhorar a gestão escolar e direcionar melhor os recursos financeiros que são específicos ao ensino fundamental ou à educação infantil;

CONSIDERANDO que a separação administrativa não implica em desvincular a proposta pedagógica do ensino fundamental e da educação infantil mas, ao contrário, cria condições para viabilizar mais efetivamente tal proposta,

DECRETA

Art. 1º - A creche "Rafaela Cristina Francisca Benato", passa à denominação de CEI - Centro de Educação Infantil "Rafaela Cristina Francisca Benato", do Parque Residencial "24 de Maio", de nossa cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.714

de 14 de maio de 2004

"Regulamenta a construção de Estação de Rádio Base de Telefonia Celular, no Município de Botucatu"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 52, V, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

DECRETA

Art. 1º - Os interessados na instalação de Estação de Rádio Base de Telefonia Celular, deverão requerer o respectivo alvará, a ser expedido pela Secretaria de Planejamento do Município de Botucatu.

Art. 2º - O requerimento de alvará deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Botucatu, devidamente instruído com os seguintes documentos:
I. Autorização para uso do solo, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento;
II. Cópia de inscrição no CNPJ ou CPF do responsável pela instalação;
III. Título de propriedade, devidamente registrado no imóvel ou contrato devidamente registrado no serviço competente;

IV. Descrição resumida do sistema e seu funcionamento;
V. Descrição e composição da Estação de Rádio Base e:

- a) Tipo de instalação;
 - b) Local de instalação;
 - c) Equipamentos;
 - d) Interferências;
 - e) Esquema ilustrativo.
- VI. Descrição da infra-estrutura:
a) Sala de equipamentos;
b) Estrutura metálica;
c) Consumo e frequência;
d) Sistema de combate a incêndio;
e) Sistema de ar condicionado;
f) Sistema de ventilação de emergência;
g) Sistema de exaustão da sala de baterias.
VII. Croquis da Estação de Rádio Base

VIII. Descrição:

- a) Contêiner;
- b) Prédio;
- c) Antena.

IX. Relatório Médico

X. Relatórios

a) ABPA - Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes;

b) ABRICEM - Associação Brasileira de Compatibilização Eletromagnética

XI. Matrícula INSS

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

- g) Prevenção de acidentes em geral junto aos condutores de veículos automotores;
 h) Prevenção de acidentes dirigido especificamente a motociclistas e ciclistas;
 i) Formação e aperfeiçoamento de motoristas junto as auto-moto escolas da cidade;
 j) Prevenção ao consumo de drogas e álcool que tenham relação direta com os acidentes de trânsito;
 l) Uso do cinto de segurança;
 m) Direção defensiva;
 n) Meio Ambiente relacionados aos meios de transporte urbanos e ao controle da emissão de gases poluentes por veículos automotores;
 o) Repressão as infrações de trânsito no município e ao uso irresponsável de veículos automotores;
 p) Monitoramento e acompanhamento de dados relativos a acidentes e mortes no trânsito;
 q) Segurança no transporte de cargas em vias públicas;
 r) Bem estar e segurança dos usuários de transporte coletivo de passageiros;
 s) Disciplina de descarregamento de carga em vias públicas;
 t) Redução de ruídos provocados por veículos automotores em áreas urbanas;
 u) Uso correto do transporte coletivo.
- Art. 30** - Além das funções especificadas acima, para cada Comissão Permanente, caberá ao Conselho participar das reuniões do Conselho de forma a desempenhar todas as suas atribuições, deveres e responsabilidades estabelecidas nesse Regimento Interno.

Capítulo VII Dos Conselheiros titulares e suplentes, faltas e substituições

- Art. 31** - Os Conselheiros são divididos em titulares e suplentes.
 Parágrafo primeiro - Os Conselheiros titulares terão direito a voz e voto.
 Parágrafo segundo - Os Conselheiros suplentes terão direito a voz, porém não terão direito a voto, salvo nos casos de substituição temporária ou definitiva do titular.
Art. 32 - As substituições ocorrerão por meio de solicitação feita pelo Conselheiro Titular ou da instituição que representa diretamente ao Presidente do Conselho e ela pode ocorrer da seguinte forma:
 a) - Por apenas uma reunião;
 b) - Por 01 (um) mês;
 c) - Por afastamento temporário, em até seis meses, por motivos profissionais ou de doença;
 d) - Por desligamento definitivo, a pedido.
Art. 33 - O Conselheiro também poderá ser substituído pelo suplente no seguinte caso:
 a) - Por desligamento automático, por não obedecer o estabelecido na Lei de criação do Conselho;
 b) Por faltas, por determinação do Presidente do Conselho.
Art. 34 - O Conselheiro titular não poderá faltar a mais que 04 (quatro) reuniões consecutivas ou mais que 10 (dez) reuniões alternadas durante o ano.
Art. 35 - A posse do Conselheiro suplente será automática após o desligamento do Conselheiro titular.
Art. 36 - No caso de desligamento de titular e suplente de uma mesma instituição a Presidência do Conselho deverá proceder pedido para que o Prefeito realize novo convite.

Capítulo VII Da Política Municipal de Trânsito e Transportes

Art. 37 - Nos termos da Lei de criação do Conselho e em consonância com o estabelecido no art. 248 da Lei Orgânica Municipal, caberá ao Conselho Municipal de Transporte Público dar as diretrizes para a elaboração da Política Municipal de Trânsito e Transportes pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Executivo Municipal a implementação em conjunto com os diversos órgãos do governo, empresas privadas e sociedade civil da política municipal de trânsito e transportes elaborada a partir das diretrizes traçadas pelo Conselho de Transporte Público - CTP, obedecendo o Código Nacional de Trânsito.

Art. 38 - As diretrizes da Política Municipal de Trânsito e Transportes deverão atender o que determina o item V do art. 2º e do art. 3º da Lei de criação do Conselho de Transporte Público.

Parágrafo Único - Para a elaboração das diretrizes da Política de Transporte e Trânsito do Município, o Conselho de Usuários deverá ser convidado para a discussão.

Art. 39 - Todos os integrantes do CTP deverão participar da elaboração das diretrizes da Política Municipal de Trânsito e Transportes.

Capítulo VIII Das Disposições Finais

Art. 40 - O CTP deverá harmonizar seus trabalhos com o Plano Diretor Municipal, a fim de adequar as ações de curto, médio e longo prazos com as demais políticas de desenvolvimento urbano do Município.

Art. 41 - As representações do Conselho no órgão criado pela Administração Municipal, a fim de determinar o itinerário de veículos será composto pela Comissão Permanente de Análises Técnicas, vedado a participação dos representantes da Empresa de Transporte Urbano.

Art. 42 - As representações do Conselho no órgão criado pela Administração Municipal, a fim de determinar o valor tarifário será feito através da Comissão Permanente de Análises Técnicas.

Art. 43 - Os casos não previstos neste Regimento Interno serão objeto de decisão da Presidência do Conselho juntamente com a participação de 2/3 de votos dos Conselheiros titulares.

Art. 44 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de maio de 2004
 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de maio 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.718 de 14 de maio de 2004

"Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Capítulo I Da finalidade

Art. 1º - O presente Regimento Interno rege as atividades, o funcionamento, a estrutura e estabelecimento dos objetivos, limitações, vedações, atribuições, deveres e responsabilidades dos membros do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo do Município.

Capítulo II

Dos objetivos, limitações, vedações

Art. 2º - O Conselho de Usuários de Transporte Coletivo do Município, tem função de acompanhamento e fiscalização da execução da Política Municipal de Trânsito e Transportes Municipal, podendo participar da Política Municipal de Trânsito e Transportes, por meio de representantes indicados no Conselho de Transporte Público - CTP.

Art. 3º - Como representante dos interesses dos usuários de Transporte Coletivo do Município, existe a necessidade de total independência dos integrantes desse Conselho. Aos membros do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo será vedado ter participação ou ligação direta ou indireta em empresa(s) concessionária(s) e/ou permissionária(s) de exploração de serviços de transporte de passageiros, da administração de terminais rodoviários, de rodovias e de serviços de fiscalização de trânsito do município, no Estado ou na União.

Art. 4º - A participação no Conselho será voluntária e não remunerada, o membro que não concordar com as regulamentações impostas poderão solicitar o seu desligamento a qualquer momento sendo que as Associações, sindicatos e segmentos poderão proceder nova indicação se assim desejar.

Art. 5º - Caberá ao Presidente do Conselho dar total ciência das vedações impostas aos Conselheiros e zelar juntamente com os Conselheiros pelo total cumprimento desse Regimento Interno.

Art. 6º - No caso de não cumprimento do estabelecido no Regimento, o Presidente do Conselho poderá proceder o desligamento do Conselheiro a qualquer momento.

Art. 7º - No caso de desligamento do Conselheiro a associação, sindicato ou segmento representado não poderá proceder nova indicação de substituição até o término do mandato do integrante desligado.

Art. 8º - Fica vedado ao Conselho de Usuários de Transporte Público ter como objeto de discussão e deliberação, assuntos que digam respeito diretamente a administração do transporte da Prefeitura Municipal, tais como: a) Organização, Funcionamento e Administração de sua frota própria e/ou contratada, serviços de ambulância, serviços de transporte escolar, serviços de coleta de lixo e de limpeza urbana e movimentações de máquinas e equipamentos.

Art. 9º - Será obrigatória a participação dos representantes no órgão criado pelo Município para atender o que determina o art. 254 da Lei Orgânica Municipal, bem como a participação dos representantes no Conselho Municipal de Transporte Público - CTP.

Capítulo III

Das Atribuições, deveres e responsabilidades

Art. 10 - Compete ao Conselheiro:

- I - Indicar os seus representantes junto ao órgão municipal criado para atender o art. 254 da Lei Orgânica para sugerir os valores tarifários praticados no Município;
- II - Fiscalizar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Trânsito e Transportes elaborada a partir das diretrizes definidas pelo CTP - Conselho de Transporte Público e implementada pelo órgão Executivo Municipal;
- III - Acatar as vedações impostas na legislação específica que trata da criação e no Regimento do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo;
- IV - Agir de acordo com os interesses e as necessidades dos usuários de Transporte Coletivo do Município.

Art. 11 - O Conselho não poderá em nenhuma hipótese contratar serviços de assessoramento, consultoria ou qualquer outro tipo de prestação de serviços particular ou público, bem como aceitar serviços pagos por terceiros.

Parágrafo primeiro - Fica vedado ao Conselheiro prestar serviços remunerados a esse Conselho;

Parágrafo segundo - Todos os trabalhos se darão dentro do Conselho e serão realizados pelos próprios Conselheiros;

Parágrafo terceiro - Caberá a Prefeitura oferecer as condições mínimas para o funcionamento do Conselho por meio do órgão de Trânsito Municipal

Capítulo IV Da Estrutura

Art. 12 - O Conselho de Usuários de Transporte Coletivo será composto pelos integrantes estabelecidos na lei de criação do Conselho, e sua estrutura será composta da seguinte forma:

- 01 (um) Presidente
- 01 (um) secretário
- 02 (dois) representantes, sendo um titular e outro suplente, no CTP- Conselho de Transporte Público

co, sendo que o titular será o Presidente do Conselho de Usuários de Transporte Público e o suplente será escolhido por ele.

-02 (dois) representantes, no órgão municipal criado para atender o art. 254 da Lei Orgânica Municipal, que trata sobre a decisão do valor da tarifa, sendo que um deles será o Presidente do Conselho de Usuários de Transporte Público e o suplente será escolhido por ele.

Art. 13 - O Presidente será indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 14 - O Secretário será escolhido pelo Presidente do Conselho

Capítulo V

Do Funcionamento

Art. 15 - O Conselho de Usuários de Transporte Coletivo poderá ser constituído de forma parcial, caso não seja atendido o convite oficial realizado pela Prefeitura Municipal as entidades definidas pela Lei a integrar.

Parágrafo primeiro - O prazo máximo para encaminhamento dos representantes será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da correspondência.

Parágrafo segundo - Não será permitido as instituições convidadas a integrarem o Conselho após ultrapassado o prazo, sendo necessário aguardar o próximo convite realizado, ao fim do mandato dos atuais Conselheiros empossados.

Art. 16 - Ao tomar posse caberá ao Presidente do Conselho providenciar a nomeação do Secretário, a nomeação dos representantes do Conselho no CTP e a nomeação dos Conselheiros representantes que participarão do órgão criado pelo Município para atender o art. 254 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 17 - O Conselho dos Usuários de Transporte Público funcionará regularmente a fim de atender as demandas e necessidades da sociedade.

Parágrafo Único - Nas reuniões do Conselho de Usuários de Transporte o Presidente, os representantes do Conselho no CTP e no órgão decisório sobre tarifas de transporte deverão obrigatoriamente prestar informes sobre as discussões e decisões tomadas.

Art. 18 - O Conselho deverá estabelecer um calendário anual de reuniões, com a maior regularidade possível, além de estabelecer previamente a ordem dos trabalhos e as pautas das reuniões a serem realizadas.

Art. 19 - Todas as reuniões serão abertas ao público e caberá ao Presidente definir sobre as regras de participação.

Parágrafo Único - O Público não terá direito a voto nas reuniões, porém terá seu direito de manifestação assegurado.

Art. 20 - O Presidente do Conselho poderá a qualquer momento convocar os Conselheiros, a fim de atender pedido formulado pelo Prefeito, Secretários ou para tratar de questões de relevância para sociedade e o Município.

Art. 21 - Sempre que oficialmente convidados os Conselheiros deverão participar das reuniões do CTP - Conselho de Transporte Público.

Capítulo VI

Das Funções dos componentes e das comissões do Conselho

Artigo 22 - Da Presidência: O Presidente do Conselho será responsável por:

- a) Cumprir e fazer cumprir a lei que cria este Conselho e o Regimento que disciplina o seu funcionamento;
- b) Organizar e dirigir os trabalhos do Conselho;
- c) Assinar documentos e a correspondência oficial;
- d) Presidir as reuniões do Conselho e decidir em conjunto com o Conselho sobre os casos não previstos neste Regimento;
- e) Participar do CTP como representante oficial desse Conselho e indicar o outro representante;
- f) Participar do órgão criado pelo município para analisar, discutir tarifas e indicar o outro representante.

Art. 23 - Do Secretário: O Secretário será responsável por:

- a) Realizar as atividades de rotina relacionadas a elaboração de atas, cartas e demais documentações relacionadas ao Conselho de Transporte Público;
- b) Expedir cartas e documentação oficial;
- c) Proceder a chamadas e anotações de faltas e presenças;
- d) Realizar leituras e informes a critério da Presidência;
- e) Organizar e auxiliar a realização de reuniões e eventos do Conselho;
- f) Assistir o Presidente nos trabalhos da Presidência do Conselho;
- g) Assumir a Presidência do Conselho na ausência do Presidente.

Art. 24 - Dos representantes do Conselho de Usuários do Transporte Coletivo no CTP:

- a) Caberá exclusivamente a esses representar os interesses dos usuários no CTP;
- b) Deverão tomar posições junto ao CTP de acordo com a opinião da maioria do Conselho de Usuários.

Art. 25 - Dos representantes do Conselho de Usuários do Transporte Coletivo no órgão municipal criado para definir valores tarifários:

- a) Representar os interesses dos usuários nesse órgão;
- b) Deverão tomar posições junto ao Órgão criado de acordo com a opinião da maioria do Conselho de Usuários.

Art. 26 - Além das funções especificadas acima caberá ao Conselheiro participar das reuniões do Conselho de forma a desempenhar todas as suas atribuições, deveres e responsabilidades estabelecidas neste Regimento Interno.

Capítulo VII

Dos Conselheiros titulares e suplentes, faltas e substituições

Art. 27 - Os Conselheiros são divididos em titula-

res e suplentes, sendo que a todos se aplica o disposto neste Regimento Interno.

Art. 28 - Os Conselheiros titulares terão direito a voz e voto.

Art. 29 - Os Conselheiros suplentes terão direito a voz, porém não terão direito a voto, salvo nos casos de substituição temporária ou definitiva do titular.

Art. 30 - As substituições ocorrerão por meio de solicitação feita pelo Conselheiro titular ou da instituição que representa diretamente ao Presidente do Conselho e ela pode ocorrer da seguinte forma:
 a - Por apenas uma reunião;
 b - Por 01 (um) mês;

c - Por afastamento temporário, em até seis meses, por motivos profissionais ou de doença;
 d - Por desligamento definitivo, a pedido.
Art. 31 - O Conselheiro também poderá ser substituído pelo suplente no seguinte caso:
 a - Por desligamento automático, por não obedecer o estabelecido na Lei de criação do Conselho e o seu Regimento Interno;

b - Por faltas, por determinação do Presidente do Conselho.

Art. 32 - Ao Conselheiro titular não poderá faltar a mais que 04 (quatro) reuniões consecutivas ou mais que 10 (dez) reuniões alternadas durante o ano.

Art. 33 - A posse do Conselheiro suplente será automática após o desligamento do Conselheiro titular.

Capítulo VIII

Da Política Municipal de Trânsito e Transportes
Art. 34 - Nos termos da Lei de criação do Conselho caberá ao Conselho Municipal de Usuários de Transporte Coletivo fiscalizar e acompanhar a execução

Municipal de Trânsito e Transportes pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Caberá ao Poder Executivo Municipal a implementação em conjunto com os diversos órgãos do governo, empresas privadas e sociedade civil da Política Municipal de Trânsito e Transportes, elaborada a partir das diretrizes traçadas pelo Conselho de Transporte Público - CTP, obedecendo o Código Nacional de Trânsito.

Art. 35 - As diretrizes da Política Municipal de Trânsito e Transportes deverão atender o que determina o item V do art. 2º e o art. 3º da Lei de criação do Conselho de Transportes - CTP.

Art. 36 - Caberá aos representantes do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no CTP participar da elaboração das diretrizes da Política Municipal de Trânsito e Transportes.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 37 - As representações do Conselho no órgão criado pela administração municipal a fim de determinar o valor tarifário segundo o estabelecido no art. 254 da Lei Orgânica e no CTP poderá ser alterada se houver mudança na Presidência desse Conselho.

Art. 38 - O Conselho Municipal de Usuários de Transporte Coletivo deverá atuar em parceria e harmonia com o Orçamento Participativo Municipal.

Art. 39 - Os casos não previstos neste Regimento Interno serão objeto de decisão da Presidência do Conselho juntamente com a obtenção de no mínimo 2/3 de votos dos Conselheiros titulares.

Art. 40 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de maio 2004, 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6726 de 21 de maio de 2004

"Abertura de Crédito adicional especial"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 376, de 05 de maio de 2.004,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º da Lei Complementar n.º 376, de 05 de maio de 2.004, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:
 Cod.Red. Conta do Orçamento Órgão V a l o r (R\$)

60-4 05.01.121220003.2.002.3.3.90.39.49	Educação	36.900,00
102-3 06.01.041220003.2.002.3.3.90.39.49	Administração	10.800,00
123-6 07.01.103010003.2.064.3.3.90.39.49	Saúde	28.800,00
154-6 08.01.278120003.2.002.3.3.90.39.49	Exportes	8.100,00
170-4 10.01.236950009.2.002.3.3.90.39.49	Turismo e Lazer	13.950,00
183-4 12.01.082440032.2.002.3.3.90.39.49	Assistência Social	16.200,00
199-4 13.01.041220003.2.002.3.3.90.39.49	Agricultura e Abastecimento	6.300,00
266-4 16.01.185410003.2.002.3.3.90.39.49	Meio Ambiente	25.200,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente,

aos 21 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Política-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEGAS

Contrato n° 083/04

Processo Administrativo n° 4/002.674-4

Convite n° 013/04

N° Contrato: 083/04

Processo Administrativo n° 4/002.674-4 - Convite n° 013/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Café Tesouro Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de pó de café.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red Conta do Orçamento Nota de Empenho

Órgão Valor R\$

11-6 02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.07 003685/04

Gabinete Prefeito 444,00

28-0 02.02.06.182.0005.2072.3.3.90.30.07 003686/04

Gabinete Prefeito 740,00

44-2 03.03.04.122.0008.2077.3.3.90.30.07 003687/04

Planejamento 592,00

60-4 05.01.12.122.0003.2002.3.3.90.30.07 003688/04

Educação 1.124,80

105-8 06.02.04.122.0003.2087.3.3.90.30.07 003689/04

Esportes 222,00

108-2 06.02.20.605.0011.2014.3.3.90.30.07 003690/04

Administração 592,00

131-7 07.01.10.301.0037.2066.3.3.90.30.07 003691/04

Saúde 4.440,00

154-6 08.01.27.812.0003.2002.3.3.90.30.07 003692/04

Esportes 629,00

156-2 08.01.27.812.0003.2057.3.3.90.30.07 003693/04

Esportes 222,00

196-1 12.02.08.244.0032.2045.3.3.90.30.07 003694/04

Assistência Social 636,40

202-0 13.02.04.122.0003.2100.3.3.90.30.07 003695/04

Agricultura 444,00

232-1 14.02.13.392.0019.2026.3.3.90.30.07 003696/04

Cultura 111,00

234-8 14.02.13.392.0019.2101.3.3.90.30.07 003697/04

Cultura 111,00

251-8 15.02.15.452.0022.2029.3.3.90.30.07 003698/04

Obras 296,00

266-6 16.01.18.541.0003.2002.3.3.90.30.07 003699/04

Meio Ambiente 148,00

Valor: R\$14.600,20 (quatorze mil, seiscentos reais e vinte centavos).

Contrato n° 097/04

Processo Administrativo n° 4/002.987-5

Pregão n° 005/04

N° Contrato: 097/04

Processo Administrativo n° 4/002.987-5 - Pregão n° 005/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.

OBJETO:Fornecimento parcelado de pneus.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red Conta do Orçamento Nota de Empenho

Órgão Valor R\$

243-7 15.02.15.452.0003.2102.3.3.90.30.39 004338/04

Obras 9.218,00

Contrato n° 098/04

Processo Administrativo n° 4/002.987-5

Pregão n° 005/04

N° Contrato: 098/04

Processo Administrativo n° 4/002.987-5 - Pregão n° 005/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Comercial de Pneus Valeão Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red Conta do Orçamento Nota de Empenho

Órgão Valor R\$

243-7 15.02.15.452.0003.2102.3.3.90.30.39 004339/04

Obras 87.150,00

N° Contrato 102/04

Processo n° 4/007.733-0

Contrato n.º 102/04 - Processo n.º 4/007.733-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO

Objeto:Contratação de empresa para realização de Cursos voltados às pessoas de baixa renda.

Dotação Orçamentária:

Cod.Red. Conta do Orçamento Nota de Empenho

Órgão Valor (R\$)

234-8 14.02.13.392.0019.2101.3.3.90.397400 004538/04

Cultura 3.360,00

N° Contrato 103/04

Processo n° 4/004.875-6

Contrato n.º 103/04 - Processo n° 4/004.875-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de Emulsão Asfáltica RL -1C.

Dotação Orçamentária:

Cod.Red. Conta do Orçamento Nota de Empenho

Órgão Valor (R\$)

245-3 15.02.15.452.0021.1007.4.4.90.51.00 004654/04

Obras 162.800,00

N° Contrato 104/04

Processo n° 4/003.001-6

Contrato n° 104/04 - Processo n° 4/003.001-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Construtora Dimensional Botucatu Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para a construção de Quadra Poliesportiva no prédio que abriga o Programa de Integração Educacional e Comunitária - PIEC - Jardim Monte Mór.

Dotação Orçamentária:

Cod.Red. Conta do Orçamento Nota de Empenho

Órgão Valor (R\$)

184-8 12.01.08.244.0032.2002.4.4.90.05.10 004528/04

Social 6.583,43

N.º Contrato: 106/04

Proc. Administrativo n.º 4/003.678-2 e 4/008.458-2

Pregão n° 007/04

N.º Contrato: 106/04

Processo Administrativo n.º 4/003.678-2 e 4/008.458-2- Pregão n° 007/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red Conta do Orçamento Nota de Empenho

Órgão Valor R\$

245-3 15.02.15.452.0021.1007.4.4.90.51 004639/

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 15.826**

de 14 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 1º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 11.737/99, homologado em 18/05/00 e prorrogado através do processo nº 01.568/02; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4009039-6;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ALZIRO VICENTE DA SILVA (4115) Inspetor de Alunos, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a EMEF "Antenor Serra".

Botucatu, 14 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Maio de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 15.827

de 14 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 5º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 11.737/99, homologado em 18/05/00 e prorrogado através do processo nº 01.568/02; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4009039-6;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. SONIA APARECIDA FACTOR (4116) Inspetor de Alunos, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior".

Botucatu, 14 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Maio de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 15.828

de 14 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 6º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 11.737/99, homologado em 18/05/00 e prorrogado através do processo nº 01.568/02; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4009039-6;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. GEÓRGIA SORAYA ZAMBONATO (4117) Inspetor de Alunos, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a EMEFEI "Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos".

Botucatu, 14 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Maio de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 15.834

de 20 de Maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício GP. 289/04;

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 15.822 de 11/05/04.

Botucatu, 20 de Maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Maio de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 15.835

de 20 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4009908-3;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora SUZANA DA COSTA GUIMARÃES LARA (3748) Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial para prestar serviços junto a EMEF "Nair Peres Sartori".

Botucatu, 20 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Maio de 2004. A CHEFE DA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 15.836

de 20 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4010060-0;

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor APARECIDO MORAES (3852) Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais para prestar serviços no período de 17/05/04 a 30/09/04, junto a Garagem Municipal.

Botucatu, 20 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Maio de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 15.837

de 20 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4010060-0;

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor ROGÉRIO LEITE GALDINO (3131) Trabalhador Braçal, NO-2 "D", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Alimentação Escolar para prestar serviços no período de 17/05/04 a 30/09/04, junto a Garagem Municipal.

Botucatu, 20 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Maio de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 15.838

de 20 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4010060-0;

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor PAULO SÉRGIO COUTO (3806) Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Limpeza Pública para prestar serviços no período de 17/05/04 a 30/09/04, junto a Garagem Municipal.

Botucatu, 20 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Maio de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 15.839

de 20 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4010060-0;

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA II (3810) Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Limpeza Pública para prestar serviços no período de 17/05/04 a 30/09/04, junto a Garagem Municipal.

Botucatu, 20 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Maio de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 15.840

de 20 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4010060-0;

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor CARLOS ALBERTO NUNES DA CRUZ (3863) Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado no Departamento de Agricultura para prestar serviços no período de 17/05/04 a 30/09/04, junto a Garagem Municipal.

Botucatu, 20 de Maio de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Div

005425	SOLANGE FATIMA DA SILVA LIMA	00000343036277	60,00	004936	TATIANE SANTA ROSA DINIZ VALENTIM	00000334298994	62,00
005502	ADRIANO MARTINS DINIZ	00000343036556	57,50	005046	VANESSA RODRIGUES CALEJON BARRETTO	00000335857759	62,00
003112	ANDREA CRISTINA MARTINHO	00000235591105	57,50	004476	ADRIANA MARIA HECKER FARIA	00000243961261	60,00
004163	ANDREA MARIA DA SILVA	00000267726764	57,50	003584	ADRIANA RODRIGUES	00000455121801	60,00
000772	ARIELA BRUSQUE CARMELO	00000442198231	57,50	002700	FLAVIA THOME DE OLIVEIRA	00000332239445	60,00
000774	EDSON ANTONIO DE SOUSA	00000194408688	57,50	004133	IRACLI ROSA DE LIMA	00000332405949	60,00
003546	JULIO CESAR FERNANDES	00000224583961	57,50	004477	JOSANE FREIRE DA SILVA	00000332405949	60,00
005974	MILEIDE OLIVEIRA RAMOS	00000436395563	57,50	003486	LILIANA FRANCISCO BRITO DOS SANTOS	00000228669395	60,00
006245	PRISCILA DE FATIMA DOS SANTOS	00000423682350	57,50	004027	MARIA CLAUDIA CAMILO DE O CAMARGO	000002221213405	60,00
002251	ROSANGELA SARTORI RODRIGUES	00000355859533	57,50	000717	MARY ELLEN FERREIRAS	00000332239445	60,00
002211	ROSSELI APARECIDA TOMAZETTI GRACIO	00000242435408	57,50	000879	ANA LUCIA AMARO PRADO	00000249545056	58,00
003032	VALDECI BERNARDO	00000256995825	57,50	000205	ANGELA MARIA DE SOUZA CAMARGO	000003307777554	58,00
002565	VERA LUCIA ALCANTARA SANTOS	00000019647150	57,50	005411	CAMILA DE SOUZA VIEIRA	00000331152545	58,00
005757	WILLIAM GONÇALVES DOS SANTOS	00000422368428	57,50	006021	CLAUDIA REGINA DA SILVA	000003308581544	58,00
005873	WILSON ALBERTO DE SOUSA	00000221919141	55,00	001470	CLAUDIA MARCOS RIBEIRO SANTOS	00000331127735	58,00
005133	ALEXANDRE ATONIO	00000223279481	55,00	002054	ELIZABETH VALENTIM MASSAGI	00000013079869	58,00
000828	ALINE SIMOES PIRES	00000441340027	55,00	000884	FABIANA CRISTINA DOMINGOS	00000301110761	58,00
003178	AUGUSTO CEZAR DE BARROS GUERRA	00000021919164	55,00	002702	KATIA AFONSO DE ARRUDA PINTO	00000422371385	58,00
002208	DANIELA DE MATOS	0000027919741X	55,00	000667	MIRIAM BRUNA VALENTIM PEDREIRA	00000331127735	58,00
005227	EDIRSON HUGO HENRIQUE DE LIMA	00000282399746	55,00	003233	REBECA PINHEIRO	0000034430940X	58,00
001549	FABIANA APARECIDA DA CRUZ	00000324056382	55,00	005412	SILVANA APARECIDA DE LIMA CARNEIRO	00000302455383	58,00
003190	GLAUCO VICTOR MARQUES ROSA	00000345037844	55,00	000873	CLAUDIA SODRE LUIZ	00000337116271	56,00
005576	GUILHERME HENRIQUE DE MEDEIROS LEITE	00000281307556	55,00	002344	EDIVIRGES GENOVEIVA DESEN	00000255702026	56,00
003647	JOSE VALDECI AMARAL SANTOS	00000008218493	55,00	000869	FABIANA SEVERO BUIO	00000334658456	56,00
000748	JULIANO APARECIDO GALDINO	00000295326847	55,00	003052	FABULIA NUNES BOATTO	00000290325316	56,00
002186	MARCELO ADRIANO DE CARVALHO	00000331592630	55,00	000881	JANIRA GARCIA HONORIO PIRES	00000007772924	56,00
005482	MARCOS HEINZLE DA SILVA	00000279023182	55,00	001170	MARIA ANTONIETA BARBOSA DA SILVA	00000005706249	56,00
003078	MARIA CRISTINA FRANCO	00000223280045	55,00	000882	MARIA BENTO MARQUES	00000331127735	56,00
005597	MILEIDE VIDOITTO DE OLIVEIRA	00000423681674	55,00	000870	MAYARA SANTOS E SILVA	00000332182770	56,00
002661	ODETE APARECIDA PAULO DE MEDEIROS	00000232789344	55,00	004874	NADIA MARIA ARAUJO TAMASHIRO	00000012256783	56,00
004679	PATRICIA INACAS DE MELO	00000292246675	55,00	004045	SILVIA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA	00000018443920	56,00
000777	REGINA CELIA DA SILVA	00000296517653	55,00	001187	ANDREA VOLPATO BOTAO PEREIRA	000002370077897	54,00
006183	ROSÉLAINE DE FATIMA COLELA	00000128048254	55,00	005448	BEATRIZ BRANCO SERAFIM	00000228162178	54,00
005481	ROSELY MARIA BATISTA	0000022328192X	55,00	000886	DANIELA BUENO DO NASCIMENTO	00000281621718	54,00
000995	SAMANTHA LUIZ	00000423681679	55,00	006022	ELIANE DE SOUZA GOMES	00000306277645	54,00
002567	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA DE FARIAS	00000021919171	55,00	001523	JANAINA PEREIRA DE LIMA	00000307399801	54,00
003086	VALERIA DOS SANTOS MORATO	00000184442035	55,00	005702	NANCY CAROLINE ASSIS	000003303748892	54,00
000781	ADRIANA SELENE FERREIRA A DO AMARAL	00000244533468	52,50	001558	KATIA FERNANDA DE MORAIS	00000330371388	54,00
000821	ALVARO AGAMENON BEZERRA	00000337106678	52,50	005113	KELLY BRITO DA SILVA	00000337389810	54,00
000830	ANALICE CARNIATO DOS SANTOS	00000143434408	52,50	005409	LEIA LUANA FAUSTINO	00000420477998	54,00
004940	APARECIDA CRISTINA LOPES MATIAS	00000252749777	52,50	005156	CRISTIANE CRISTINA GONÇALVES MEDEIROS	0000033299181148	54,00
005192	CLAUDIO TEGAO	00000300369337	52,50	002258	SILMARA ANDREA COSTA	00000209862014	54,00
000831	CLAUDIO SANTA ROSA FILHO	000000705888020	52,50	002239	ALINE PAOLA TROIANO VIEIRA LOPES	00000338152143	52,00
000791	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	0000041944516X	52,50	000865	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	00000244482998	52,00
006059	DANIELE TASSY SILVA MINGHINI	0000042163098X	52,50	002063	ERICA GALHARDO GARCIA	00000298698274	52,00
000741	DANILO LOFEGIO TEIXEIRA	000003235587528	52,50	000845	JOCY VIADANNA DE ALBUQUERQUE	00000298698274	52,00
001878	HELENA GOMES DA SILVA TINTI	0000001156863	52,50	000133	ROSANA FERREIRA DA SILVA	00000230791244	52,00
001329	JOSIANE CRISTINA NUNES	00000301108596	52,50	003885	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES	0000030309154X	50,00
003433	LUCILENE MARIA CAPARRA	00000206918574	52,50	005929	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	00000033535887	50,00
000757	MARLSON GODOI DIAS	00000306274668	52,50	000616	ANTONIA FERREIRA GARCIA	00000008903925	50,00
006026	MARIA APARECIDA DIAS PINTO	00000256214064	52,50	006194	BENVINDA LOURDES DOS REIS ISHIBASHI	00000123377444	50,00
004412	MARIA DE LOURDES SOUZA	00000006848207	52,50	001044	MARCIA PEDROSO DE PAULA	0000032294210X	50,00
004788	MIRIAM CARDOSO DE SA	00000434427081	52,50	001984	MARIA JOSE DA SILVA	00000017791083	50,00
006182	ROSANGELA APARECIDA SIONO VIEIRA	00000255657515	52,50				
004743	SUELY REGINA DE JESUS RODRIGUES	00000185230854	52,50				
001051	SILVENE ARAUJO DE MELO	00000406899459	52,50				
006370	TATIANA CRISTINA OLIVEIRA AMARY	00000306277876	52,50				
003894	TERESINHA APARECIDA DE BRITO	00000267731462	52,50				
002459	WILIAN TERRA DOS SANTOS	000003117750992	52,50				
004461	WILSON APARECIDA DE ALMEIDA	000004299238	52,50				
004482	ALEXSANDRA CRISTINA BARTOLI DE CAMPOS	00000330367778	50,00				
005600	AMANDA BIROCCCHI MARTINS	00000351395702	50,00				
005899	AMANDA REGINA MARTINS DE SOUZA	0000044041377	50,00				
000824	ANA PAULA DE SOUZA	0000028162088X	50,00				
004269	ANA PAULA DE SOUZA	00000426593191	50,00				
000779	ANDRE LUIZ DEMES	00000328344175	50,00				
006217	ANDRE LUIZ JACIOIA	00000344638613	50,00				
000841	ANNITA CAVALANTE ZERBINATO	0000040165753X	50,00				
004210	CLAUDETE HELEISA MARQUES	0000025134440X	50,00				
005424	CLAUDIA FERNANDA TRINDADE	00000305483948	50,00				
002423	DANIEL FERNANDO PAPA	00000422741267	50,00				
005435	DILZA REGINA VIGLIASSI	00000021650462	50,00				
001055	ELISE HELENA ZANABONE	00000010195407	50,00				
000739	ELIDA ROBERTA PICINATO	00000430964018	50,00				
000760	GEANIE THABATA GODOY DA SILVA	00000218118116	50,00				
004673	GUILHERME DE MORAES CORREA	00000424554264	50,00				
000765	IMAR ANGELO DE LIMA	00000136795092	50,00				
005881	JANAINA DE FATIMA CARDOSO	000003465898	50,00				
005565	JOAQUIM COSTA	00000010970880	50,00				
003654	JOSÉ RUDINEI POMPIANI	00000006756694	50,00				
003670	LEONARDO SEVERO TRISTAO	00000071793190	50,00				
003147	LUCIA MARIA PADOVANI	00000328238993	50,00				
005434	LUIZ BRUNO DA SILVA	00000436397237	50,00				
003643	MARCIA CRISTINA RICARDI HONORIO	00000218118740	50,00				
000762	MARCIO ALVES DIAS	00000290466921	50,00				
002618	MARIA BEATRIZ BATISTA DE OLIVEIRA	00000019933878	50,00				
003250	MARIA MARGARIDA CASONATO	00000005425611	50,00				
001078	MARILDA VIZOTTO TONON	00000081599237	50,00				
000786	SABRINA ANGELICA DE OLIVEIRA	00000334121413	50,00				
003182	SERGIO LUIS DIAS RUIZ	00000228458651	50,00				
005961	SILVIA DE JESUS OLIVEIRA	0000013135929X	50,00				
002783	VANIA GOMES DE OLIVEIRA DOMINGUES	00000420478462	50,00				
005436	WANDA CAVALHEIRO TIBURCIO	00000083706690	50,00				
003165	WILSON ROBERTO PINCELLI	00000143569764	50,00				
003970	WINDISON MIGUEL FERREIRA	00000355871749	50,00				

004 - TECNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATOS HABILITADOS: 109

001979	CELIA DE FATIMA ALMEIDA SILVA
000871	ELAINE MARIA LUCHEZI
004307	DANIELE LOPES DIONISIO
000874	DANIELLE ALINE SPADIM DE SOUZA
003364	GISELE JANES BRESSANI
003293	RITA CRISTINA RODRIGUES P SOARES FARIA
003471	ROSA APARECIDA CHICONE GOIS
006178	CIBELE CRISTINA BASSETTO
003927	JANAÍNA DE FATIMA FERRAZ
002170	KEILA CATARINA SOBRINHO
003981	LUCIENE FERREIRA DALTIM
004306	SANDRA REGINA THOMAZ
000866	VANESSA TAVARES MARIOTTO
001316	ANTONIO EDUARDO BIANCHINI
000868	AURORA DE FATIMA LACERDA
002001	DANIELA CRISTINA MARELLI
001964	LARISSA CRISTINA FAVA
003159	MARCIA CARNEIRO RODRIGUES DOS SANTOS
001915	MARIA DE LOURDES DE CAMARGO BENATTO
005915	OLINDA GONZAGA DE MORAES
003596	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
004650	ALIANE NAPOLITANO
002074	FABIANA ROBERTA DE BARROS
005637	FANI REGINA FILIPINI
002638	GILBERTO ALVES
004871	JOICE CRISTINA DE SOUZA GOUVEIA
003613	MARIA ELCY DE CAMARGO SIMPLICIO
003983	MARIA ROSANGELA RODRIGUES
005410	MELISSE CRISTIANE CUNHA
002778	ROSANGELA CRISTINA ROCHA RIBEIRO
002088	SIMONE DA SILVA
005454	SIMONE MARTINS MARQUES
005999	AMANDA MORAIS DE OLIVEIRA
005718	ANA PAULA JACINTO RODRIGUES
001200	DANIELA SILVA DE ALMEIDA
005408	FABIO LUIS CALDEIRA
005731	GISELE CRISTINA INACIO CARLOS
005777	LUCILENE DE FATIMA RODRIGUES
005916	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA
000872	SUZANA FORTES DA CUNHA
003468	ADRIANA MARINA FERREIRA PEREIRA
003767	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA
000880	ARIOVALDO BENTO
002755	CLAUDIA FERNANDA DOMINGUES
005005	JANETE PEREIRA
002885	JOSIE GOMES DE LIMA
005854	KELLY ROSA ROSSI
001184	LOURDES HELENA FELIPPE
001791	MARIA APARECIDA LOPES
004801	MARISTELA DA SILVA
003573	TERESA XULIANA CRESTI
000887	BETATRIZ DIAS FERRARI
003302	DEAMARIS GOMES DA SILVA
005414	HELENA MARIA VEIGA VIEIRA
001295	MARIA ROBERTA ZACHO
005998	MAYANA KELLY RAMOS DO ROSARIO

002774	ANDREA PRADO LAMEU	00000231327614	56,00	56,00	003110	RENATA MORAES DE OLIVEIRA	00000301493704	80,00	80,00
002900	JOSEMARIA MARIOTTO DE ALMEIDA	0000022459946X	56,00	56,00	005403	SIMONE CRISTINA LANZA	00000306278303	80,00	80,00
003268	MELISSA FERREIRA	00000304260198	56,00	56,00	005745	VIVIAN CRISTINA M. DE OLIVEIRA	0000028704962	80,00	80,00
004581	MICHELE MIRIAM MARTINI	0000034767978X	56,00	56,00	003934	ERICA SANTINI PETRAROLI	0000027990549X	76,00	1,00 77,00
004933	ALESSANDRA MASCHETTI SILVA	00000201574044	54,00	54,00	003975	LEDA CRISTINA PALEARI GRILLO	00000084938493	76,00	1,00 77,00
000898	AMANDA PONTES DE CAMARGO	00000309243221	54,00	54,00	001265	MONICA REIBSCHEID	00000250465255	76,00	76,00
005776	CAMILA CALONEGO	00000275954912	54,00	54,00	001796	RENATA CANO FERREIRA FREITAS	00000218261007	76,00	76,00
006067	CELIA MARIA GUIMARAES SOLER	00000007732201	54,00	54,00	006159	ANA PAULA CARVALHO	00000289845087	74,00	74,00
006325	CRISTIANE TENOR MILLER	00000267728670	54,00	54,00	005402	FATIMA TIEMI KIMOTO YARA	00000243961303	74,00	74,00
004205	GISLAINE HELENA GONCALVES	00000320551933	54,00	54,00	002959	ELAINE CRISTINA DALBEM	0000028108967K	72,00	72,00
004193	JACQUELINE DE OLIVEIRA MAIA	00000011448400	54,00	54,00	002741	SABRINA GODOY DETOMINI	000003020760849	72,00	72,00
006171	MARINA LOPES	00000014689683	54,00	54,00	001012	KARILLA MATTEO SANSONE	0000023224681K	70,00	1,00 71,00
003326	ANDRE BORGES FERNANDES GUIMARAES	00000067202473	52,00	52,00	005118	MARIA CLAUDIA LEITE	00000333258460	70,00	1,00 71,00
003614	ANDRESA CARDOSO SIMPLICIO	00000337108328	52,00	52,00	005399	FERNANDA CARLA CHAGAS PINHEIRO	00000309725033	70,00	70,00
002804	IARA SILVIA BUZZO	0000013809326X	52,00	52,00	002035	ARIANE GONCALVES MONTIA	00000261764354	68,00	68,00
001453	MARIA ROSA SOARES	00000224597231	52,00	52,00	003432	VANESSA DENADAI GARBUIO	00000284130655	66,00	1,00 67,00
005944	ROSEMARIA CELESTE AS. R CASSIMIRO	00000159346423	52,00	52,00	003460	SIMARA AP. DA SILVA RODRIGUES	00000014304070	64,00	1,00 65,00
005557	SILVANA ZILDETE SANTUCCI DE OLIVEIRA	00000011907430	52,00	52,00	000918	FATIMA FABBRI	00000230792637	64,00	64,00
006143	ALINE MARIA BERNARDO DE OLIVEIRA	00000189597161	50,00	50,00	001286	NADIA MARIA R. MACHADO DIAS	00000011015376	64,00	64,00
004064	CLEUSA DE FATIMA DA SILVA FREITAS	00000161457174	50,00	50,00	000912	PAULA CRISTINA RAVAGNANI SILVA	00000239620166	64,00	64,00
000945	DEBORA BIAZON	00000202557832	50,00	50,00	000915	SILVIA MARIA B. LANHOSO DE LIMA	00000154951916	64,00	64,00
000943	DEBORA CRISTINI MARTINS	00000282668834	50,00	50,00	001539	VERONICA RODRIGUES PORTES SILVA	000000M7680707	64,00	64,00
003341	FLAVIA REGINA ROSSI CONTE	00000282679467	50,00	50,00	002629	KATIA CRISTINA C. GUIMARAES	0000014304821	62,00	1,00 63,00
000900	NEIDE DE FATIMA CARMONI	00000011015718	50,00	50,00	003163	TATIANA BITTENCOURT SURETO	00000263533931	56,00	56,00
000959	NELI APARECIDA LOUREIRO CORREA	00000008393302	50,00	50,00	002185	DANIELA CRISTINA DA SILVA	0000028947596X	50,00	50,00
006065	REGINA DE FATIMA BARBUIO ALVES	00000252753975	50,00	50,00					
003490	SIMONE CRISTIANE MATIAS	00000271121265	50,00	50,00					

009 - MEDICO GINECOLOGISTA**CANDIDATOS HABILITADOS: 2**

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	PROVA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA_FINAL
003415	JULIANA MARQUES S. VILLAS BOAS	00000256078270	82,00		82,00
003454	LUCIA REGINA M. GOMES DELMANTO	00000169129950	60,00		60,00

010 - MEDICO CLINICO GERAL**CANDIDATOS HABILITADOS: 04**

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA_FINAL
005959	CLAUDIA VEIGA CHANG	00000001347736	86,00		86,00
001521	GABRIELA DI GUIDA	00001049856394	68,00		68,00
002658	JOAO FERNANDO TAVORA	00000091097279	56,00		56,00
000919	LUCIANE B. DE SOUSA	00000167346106	56,00		56,00

011 - MEDICO PEDIATRA**CANDIDATOS HABILITADOS: 8**

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA_FINAL
001195	ANA KARINA CRISTUIMA DE LUCA	0000014117254X	70,00	5,00	75,00
005404	SILVANA PAULA CARDIN	00000224992971	74,00		74,00
000921	ELI ROBERTO GARCIA FILHO	00000262893095	72,00		72,00
000922	SEBASTIAO CAMARGO SCHMIDT NETO	00000277648488	72,00		72,00
001126	CRISTIANE FRANCO RIBEIRO	00000008506625	68,00		68,00
002080	TACIANA DE A. PEDROSA FERNANDES	00000011657312	66,00		66,00
003034	GLAUCIE REGINA FERNANDES	00000290989899	62,00		62,00
001186	FLAVIO RAUMUNDO FERREIRA	00000255742204	56,00		56,00

012 - VETERINARIO**CANDIDATOS HABILITADOS: 39**

INSCR.	NOME	DOCUMENTO OBJETIVA	PROVA	TÍTULOS	NOTA_FINAL
001973	CASSIANO VICTORIA	00000223281050	70,00	5,50	75,50
002673	CARLA G. CHANDE VASCONCELOS	00000122707801	66,00	8,00	74,00
002659	TAMARA LEITE CORTEIS	00000283345615	72,00	1,50	73,50
000923	CARLOS EVALDO LINDER	00000212286206	68,00	4,00	72,00
001655	FABIO HENRIQUE DE LIMA GABRIEL	00000255782159	72,00		72,00
003425	JONAS LOTUFO BRANT DE CARVALHO	00000273102485	72,00		72,00
002282	PAULO JOSE MANCUSO	00000131121534	72,00		72,00
004382	SALESIA MARIA PRODCOIMO	00000255506958	68,00	1,50	69,50
002928	MARCOS ANTONIO RIZZO	00000008646549	68,00		68,00
005405	LUCIANA REGINA MEIRELES	00000224591630	64,00	3,00	67,00
004509	ADRIANO STEFANI RUBINI	00000021990283	66,00		66,00
004288	EVANDRO S. E. SARTORELLI	00000270675401	60,00	5,50	65,50
002529	GEISA KARINE KLEEMANN	00000000782092	60,00	5,50	65,50
004563	CARLA FREDRICHSEN MOYA	00000324525734	64,00		64,00
005740	LISIANE DE ALMEIDA MARTINS	00001030313355	56,00	8,00	64,00
002929	YARA MARIA NOGUEIRA FESSEL	0000010347356	64,00		64,00
004545	DEBORAH MARA C. DE OLIVEIRA	00000006011101	60,00	2,50	62,50
004121	ANELI MARQUES NEVES	00000277932397	62,00		62,00
003666	CAMILA AP. DE ALMEIDA MAIA	00000297447968	62,00		62,00
005751	CARLOS RENATO G. SCREMIN	00000223518165	62,00		62,00
001202	FABIO HENRIQUE MELERO	00000264443202	62,00		62,00
000926	PAULO SERGIO ANDRADE MOREIRA	00000017889946	52,00	10,00	62,00
003904	JOAO FERREIRA DE LIMA NETO	00000255400718	60,00		60,00
000927	CAIO HENRIQUE PAGANINI BURINI	00000202558010	54,00	5,50	59,50
003196	ALESSANDRA GONCALVES BORGES	00000234234702	56,00	3,00	59,00
003833	CARLA ADRIENE DA SILVA FRANCHI	00000181566679	54,00	5,00	59,00
000933	RUI SEABRA FERREIRA JUNIOR	00000224595064	56,00	3,00	59,00
001392	DANIELA BEATRIZ DARRÓS	00000285603954	58,00		58,00
001455	LEONARDO ASSAFIN	00000100045129	58,00		58,00
000928	PAULO BERNARDO ALVES	00000009365288	56,00		56,00
000934	MARIA C. M. DE O NASCIMENTO	00000290160996	52,00	3,00	55,00
003542	RICARDO ICHIRO SAKATE	0000013678060X	52,00	3,00	55,00
001140	PATRICIA MARQUES MUNHOZ	00000290267079	54,00		54,00
004101	MARCOS ROGERIO FELICIANO	00000298697932	52,00	1,00	53,00
003503	ELAINE KAMEOKA	00000291853626	52,00		52,00
001832	JORGE LUIS ARAUJO MARTINS	00000398906190	52,00		52,00
002439	EVELYN MULLER	00000001438873	50,00		50,00
003360	FERNANDA DA S. P. FERREIRA	00000334811385	50,00		50,00
006344	FRANCISCO F. DA SILVA JR.	00000004662061	50,00		50,00

**FUNDAÇÃO UNI
PROCESSO SELETIVO**

A FUNDAÇÃO UNI torna público, nos termos do Edital que rege o Processo Seletivo:

- a) relação dos CANDIDATOS HABILITADOS.
b) convocação para entrega de documentação para a comprovação de dependentes, no caso de candidatos que obtiveram suas notas empatadas, listados, na tabela abaixo, por ordem alfabética, neste caso de empate.
c) a ratificação dos termos do Edital que rege o Processo Seletivo com relação à classificação final a ser publicada, que será decorrente da presente lista de candidatos habilitados, dela constando um número de candidatos até 10 (dez) vezes o número de vagas, por cargo.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE DEPENDENTES

Nos termos do Edital que rege o Processo Seletivo, os candidatos empatados ficam convocados para a entrega da documentação de comprovação de dependentes no Paço Municipal de Botucatu, à Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro, no período de 28 a 30 de maio de 2004 (inclusive sábado e domingo), no horário das 10 às 16 horas.

A documentação para comprovação da existência de dependentes, ficará a critério do candidato e deverá ser entregue em 02 (duas) vias (uma será devolvida ao candidato com o visto do recebimento), sendo uma das cópias necessariamente autenticada ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.

013 - FARMACEUTICO - BIOQUIMICO**CANDIDATOS HABILITADOS: 10**

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA_FINAL
060011	ALINE DE MORAES PULTRINI	00000334749256	66,00	1,50	67,50
060003	MAGDA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	00000017832051	66,00	1,00	67,00

007 – ENFERMEIRA**CANDIDATOS HABILITADOS: 73**

INSCR.	NOME	DOCUMENTO OBJETIVA	PROVA	TÍTULO	NOTA FINAL
000902	MARIANA CRISTINA AUGUSTO	00000292016141	82,00		82,00
001093	FERNANDA MARIA ALVES LIMA	0000030406046X	80,00		80,00
004564	SILMARA DE CAMPOS PACHECO	00000277649006	80,00		80,00
004190	SINDY CARVALHO COMINE	00000309535852	80,00		80,00
003346	ISABEL CASALE	00000205247817	76,00	3,00	79,00
000903	GRAZIELA FELIX CORNELIO	000000M8581493	76,00		76,00
003561	JULIANA PELICIA	00000322033883	76,00		76,00
003577	SANDRA GORETIA GENOVEZ ROZOLIN	00000175643647	76,00		76,00
000908	RENATA LEITE ALVES	00000292727236	74,00	1,00	75,00
003006	DENISE DA ROCHA CAMARGO JACOMETTO	00000167938014	74,00		74,00
006306	FERNANDA CENCI QUEIROZ	00000300905890	74,00		74,00
005851	MARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	00000292014442	74,00		74,00
001839	CARLOS EDUARDO DE MELO	00000296737367	72,00		72,00
001094	JULIANA VANESSA MIRANDA	00000299456572	72,00		72,00
002068	MARCIA REGINA ANTUNES	00000014304666	72,00		72,00
003497	PAULA RENATA MORETTI	00000018913334	70,00		70,00
001054	ANA PAULA PEREIRA DIAS	00000326901693	68,00		68,00
005644	ELZA REGINA FERNANDES SOUZA	00000018461529	68,00		68,00
004196	ERICA CRISTINA RODRIGUES DE CAMPOS	00000335920834	68,00		68,00
004945	LUCIANE DE CASSIA TOBIAS	00000205056027	68,00		68,00
000905	RITA DE CASSIA ABREU	00000325110736	68,00		68,00
004070	SILVANA APARECIDA BATISTA	00000019637561	68,00		68,00
005006	VIVIAN SAUER TORRES DA SILVA	000002732102187	68,00		68,00
004025	BARBARA PRISCILA NERY LOPES	00000339145717	66,00		66,00
005675	CAMILA CESAR WINCKLER	00000246407591	66,00		66,00
004574	CRISTIANE DE PONTES RIBEIRO	00000294114725	66,00		66,00
002671	FABIANA VENEGAS	00000321591252	66,00		66,00
001196	LIGIA ADRIANA WINCKLER	00000251786869	66,00		66,00
000904	PATRICIA RICCI MACHADO DOS SANTOS	00000271110958	66,00		66,00
001355	TELMA MARQUES DOS SANTOS	00000270036829	66,00		66,00
000907	ADRIANA CAVAZZANE	0000025275038X	64,00		64,00
003338	ELAINE SCARPIM	00000415188192	64,00		64,00
005789	MARCELA CRISTINA CANDIDO DE ALMEIDA	00000330691193	64,00		64,00
003219	MARIA CAROLINA URSULINO BURATTO	00000330802586	64,00		64,00
005242	ADRIANA PEREIRA PARDIN	00000274419804	62,00		62,00
004530	ANA ALICE MARTINS	00000018909213	62,00		62,00
005807	ANGELITA GIGIOLI	00000342838299	62,00		62,00
005294	DAIANE RIKARI MASCARI SATO	00000292314772	62,00		62,00
005089	DANILHA ZANINI	00000011614412	62,00		62,00
005120	EDINEUZA LIMA DIAS SILVA	00000279127339	62,00		62,00
002358	ELSA CRISTINA VAZ	00000020630969	62,00		62,00
003162	EMILIANA BITTENCOURT SURETO	00000294593019	62,00		62,00
002315	LAIZE MEDEIROS NUNES	00000140898003	62,00		62,00
003652	LUCIANE DA ROCHA SANCHES	00000201972402	62,00		62,00
003136	MILENE BEATRIZ MAZIERO	00000325064829	62,00		62,00
002014	NOELI APARECIDA QUESSADA	00000302455310	62,00		62,00
005396	SANDRO EDUARDO DE CAMARGO	00000026450253	62,00		62,00
004637	SELMA MACIEL CORNELIO	00000346441619	62,00		62,00
003105	TABATA ALICE BONFANTE	00000334754331	62,00		62,00
003846	ZIBIA CRISTIANE GERMANO	00000255060727	62,00		62,00
002544	MARIA CRISTINA PEREIRA	00000115073291	60,00	1,00	61,00
002948	LIGYA FABIANA ZANETO	00000294759578	60,00		60,00
004221	CARMEN SILVIA PLACIDO DE OLIVEIRA	00000128636695	58,00		58,00
002425	FABIANA FACTORI FERREIRA	00000321590107	58,00		58,00
001096	IARA DE FREITAS LONGO	00000235409686	58,00		58,00
000910	LUCELIA MARIA RIBEIRO	00000306274589	58,00		58,00
004366	MARCIA MARIA MAININI	00000283776523	58,00		58,00
005196	RAQUEL DE CASTRO CALIXTO DE OLIVEIRA	00000273096913	58,00		58,00
002750	LIRIANE MARIANO DA SILVA	00000271580215	56,00		56,00
005607	MARIA ELIZANDRE CAMILO DE OLIVEIRA	00000239630762	56,00		56,00
003414	MONIQUE JULIANA FERREIRA DE SOUZA	00000301423738	56,00		56,00
005156	VALERIA CESAR WINCKLER	00000183690606	56,00		56,00
004355	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	00000294893696	54,00		54,00
005393	BERNARDETTE PIAUHL BRANDAO	000009047863247	54,00		54,00
005805	MICHELLE DE MARTINO	000003337030212	54,00		54,00
002976	VANESSA MATTOS GUIMARAES	00000330365046	54,00		54,00
005676	KARINA ALVES DE OLIVEIRA	00000302453337	54,00		54,00
003448	MARIA ELISA LORENZINI	00000018444000	52,00		52,00
004641	MARIA LUIZA DOMINGUES	00000011371814	52,00		52,00
005674	TATIANE DE CASSIA DUARTE	00000295027903	52,00		52,00
001159	MARIA EMILIA DE PAULA DENIPOTTI	00000268336398	50,00	1,00	51,00
005806	MARCELA LARA MENDES	00000305808989	50,00		50,00
003119	RAPHAEL HENRIQUE BICUDO	00000276488004	50,00		50,00

C.H.LEANDRO ALARCAO DIAS, RUA41	2755 BENEDITO LUIZ RESTOY	JOSE TORRES	APARECIDA GALHARDO, RUA 1122	COHAB-	48091 DULCE BRIL COELHO	DR JULIO PRESTES
C.H.LEANDRO ALARCAO DIAS	2755 BENEDITO LUIZ RESTOY	JOSE TORRES	HUMBERTO POPOLO		48094 AUREA BAIRO ALTO	
452577 AMARILDO DE OLIVEIRA PAULO NUNES	2755 BENEDITO LUIZ RESTOY	JOSE TORRES	20435 CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	DR JULIO	45319 E.A.O. MANOEL RODRIGUES S/A	TERMINAL
MOREIRA, RUA 231 PQ TUPY	2755 BENEDITO LUIZ RESTOY	JOSE TORRES	PRESTES, RUA 634 BAIRRO ALTO		RODOVIARIO	0 ESTACAO RODOVIARIA
40527 AMIGOS CH.RE.C.V.ALEGRE-SACREVA RODO-	450948 BENEDITO ZANDONA BIASOTTO NETO DR		24209 CLAUDIO M. FITZPATRICK LUCIO LEONARDO		23382 EDSON REINA DA ROCHA	MARIA JOANA
VIA MARECHAL RONDON 0 CH RECREIO VISTA	DR CARDOSO		VILLAS BOAS, AVENIDA 2490 VL NOVA BOTUCATU		FELIX DINIZ, RUA 161 OUTROS	
ALLEGRE	451158 BENICE EPIGENIO ROSA JOSE ARNAUD		453230 CLAUDIO MASSACANI JOSE ARNAUD		451462 EDGARD YAMAJI	CARLINO DE
452312 AMIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTA	PIRES, RUA 91 JD BANDEIRANTES		PIRES, RUA 421 COHAB-ANTONIO H.DELEVEDO		OLIVEIRA, RUA 688 VL SANTANA	
DEUTANTE DANTE DELMANTO, AVENIDA2549 VL	27633 BENISIA APARECIDA VILAS BOAS BATISTA BT		24761 LUCIA R.D. DE JESUS VIEIRA ME LEONARDO		21618 EDMIR DE OLIVEIRA PEREIRA	ANGELO TORRES
PAULISTA	27633 BENISIA APARECIDA VILAS BOAS BATISTA BT		VILAS BOAS, AVENIDA 70 VL PINHEIRO MACHADO		MARTINS, RUA 320 PQ MARAJORA	
46337 AMIR LUZETTO SAB JOAO CARMELO, RUA 452	30059 BERGINAM INDUSTRIA COM.LTDA DR COSTA		450890 CLAUDIO R.D. DE JESUS VIEIRA ME LEONARDO		21669 EDSON APARECIDO PEREIRA	RANGEL TORRES
JD PARAISO I	LEITE, RUA 2611 VL ASSUMCAPO		VILLAS BOAS, AVENIDA 70 VL PINHEIRO MACHADO		47005 EDSON BRAVIN	THOMAZ MATHEUS
451374 ANA CLAUDIA BETTA MARIANO TTE JOAO	24331 BERNABE E LEMTE LTA MAJOR MATHEUS		452679 CLAUDOMIRO GABRIEL DE OLIVEIRA DR		RUA 211 VL NOSSA SENHORA FATIMA	
FRANCISCO, RUA 488 VL LAVRADORES	RUA 922 VL LAVRADORES		JOSE BARBOSA BARROS, RUA 0 VL LAVRADORES		451635 EDUARDO DA SILVA ATAIDE	FRANCISCO
450237 ANA CLAUDIA SILVESTRE MAJOR	28660 BETTA ELETRONICA LTDA PEDRO FERRO,		451500 CLEONICE APARECIDA PAVANI DE LIMA & CIA		ARIAS, RUA 118 COHAB-FRANCISCO BLASI	
NICOLAU KUNTZ, RUA 1279 JD BANDEIRANTES	RUA 85 CJ RES FRI FIDELIS-CECAP		DR JOAO CANDIDO V.BOAS, RUA 325 VL PINHEIRO		30080 EDUARDO RODRIGUES BOTUCATU	DEPU
450906 ANA CRISTINA FERREIRA S.BORGES	47850 BETTA ELETROTECNICA LTDA PEDRO		MACHADO		TADO DANTE DELMANTO, AVENIDA1541 VL PAULISTA	AMANDO
DOMINGAO GONCALVES, RUA 76 VL LAVRADORES	FERRO, RUA 85 CJ RES FRI FIDELIS-CECAP		20638 CLEUZA FERREIRA LEITE LEONARDO		44242 EDVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AMANDO
25068 ANA DE FATIMA SARTORI JURANDIR	450504 BOCA REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA DR		VILLAS BOAS, AVENIDA 255 VL NOSSA SENHORA		DE BARROS, RUA 1040 CENTRO	
TRENCH, RUA 351 VL CIDADE JARDIM	278149 BONS ARES BRINDES LTDA AMANDO DE BAR-		FATIMA		452406 ELDER CANDIDO DE MATTOS	SEBASTIAO
450589 ANA MARIA ALVES ESTEVES CEL MOURA,	RUA 922 CENTRO		41392 CLUBE CAMPO RECREATRICIARIOS CARLOS		CONCEICAO DA CUNHA, RUA 724 JD CIRANDIA	
PRACA 39 CENTRO	450919 BOTUCATU PARKING LTDA JAYME		SILVA, RUA 50 OUTROS		25247 ELECTRON SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	
45665 ANA MARIA BATISTA DE GOUVEA SIQUEIRA	CONTESSETOE, RUA 473 JD VILA REAL		MAJOR MATHEUS, RUA 1022 VL LAVRADORES		FLORIANO SIMOES, RUA 40 VL LAVRADORES	
CAMPOS, RUA 85 CENTRO	451883 BOTUCRED PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA		11760 COLUMBIA AGROPECUARIA LTDA RODOVIA		451636 ELECTRON SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME	
452005 ANA MARIA LAWISCH DR COSTA LEITE,	CURUZU, RUA 445 CENTRO		MARECHAL RONDON 0 OUTROS		FLORIANO SIMOES, RUA 40 VL LAVRADORES	
RUA 120 CENTRO	452818 BOTUMINAS COM TRANSP TERRAPL LTDA ME		24875 COM.DE GAS RIBERGAS BTU LTD.ME		21582 ELENICE CORDEIRO CONDE SERRA	
452930 ANA MARIA RAIMUNDA DE MATOS ANGELO	DR CARLOS DE ROSA, RUA 135 JD SANTIA MONICA		MIRABEULO CAMARGO PACHECO, RUA 425 VL		NEGRA, AVENIDA 245 VITORIANA	
RICARDO ZANOTTO, RUA 100 JARDIM IOLANDA	450859 BOTUPAP TERRAPLANAGEM LTDA DR		CIDADE JARDIM		23333 ELENIR RUI S.SCHINICARIOLI MARECHAL	
24039 ANA MARIA ROCHA DE LEO & CIA L	VITAL BRASIL, AVENIDA 1 CENTRO		25633 COM.PROD.HOSPITALARES BOTUCATU LTDA		FLORIANO PEIXOTO,AV. 735 CENTRO	
DE BARROS, RUA 105 CENTRO	452103 BRASIL & VERA SAUDE S/C LTDA SANTANA,		PCA CAVALHEIRO VIRGILIO LUNARDI 154 VL LAVRA-		450163 ELENISE RUIZ CLAUDIO JOSE LAPERTUA	
29726 ANA MARIA SAUER FLORIANO SIMOES,	AVENIDA 120 CENTRO		DORES		12 CENTRO	
RUA 193 VL LAVRADORES	452099 BRASIL-EXPORT.COM.COMERCIO E EXPORTAcao		24050 COM.ROUPAS F.MONTE CARLO LTDA AMAN-		21535 ELIANA CORREA SANTANA, AVENIDA	
452260 ANA MARIA SAPAC ARVELOS NOGUEIRA DIAS	MONSIEHON FERRARI, RUA 336 CENTRO		DO DE BARROS, RUA 560 CENTRO		50 CENTRO	
DOM LUCIO, AVENIDA 218 CENTRO	452545 BRASIL-EXPORT.COM.COMERCIO E EXPORTAcao		21154 COMERCIAL REVIVER LTDA PETRARCA		25265 ELIANA TEREZINHA DE MORAES BOTUCATU ME	
25545 ANDRADE & ANDRADE DE BOTUCATU LTDA ME	MONSIEHON FERRARI, RUA 336 CENTRO		BACHI, AVENIDA 560 VL MARIA		JOSE VETELARE, RUA 30 JD REFLORENDA	
VISCONDE DO RIO BRANCO, RUA 808 VL PADOVAN	20727 BRASILINO PEDRO DA ROCHA CONDE		24054 CONFECCOES NUNES & ARAUJO LTDA EPP CEL		40250 ELIANE FERREIRA DIAS RODRIGUES LEONARDO	
452481 ANDRE LUIS BERTANI MANOEL ALVARO	SERRA NEGRA, RUA 23 VITORIANA		MOURA, PRACA 79 CENTRO		NARDO VILLAS BOAS, AVENIDA 2834 VL NOVA	
GUMARAES, RUA 245 VL SAO LUCIO	25936 BRETANHA & BRETANHA LTDA ME DOM		452365 CONCEICAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA		BOTUCATU	
452940 ANDRE LUIZ NACHREINER CARLOS CORSI,	LUCIO, AVENIDA 847 LJA CENTRO		PAPOULA, RUA 90 VL PARAISO		452594 ELIANE PESSINIM SOARES ANTONIO	
RUA 137 BOA VISTA	452869 BRUNO MORATO PEREIRA SABINO BOTTI,		24752 CONSTRUTORA GEOSAN LTDA PAULA		AMANDO DE BARROS, RUA 398 VL JARDIM	
41941 ANDREA SPERNEGA MAJOR MOURA CAMPOS,	RUA 171 VL RODRIGUES ALVES		VIEIRA, AVENIDA 328 VL JAU		453290 ELIAS RAIMUNDO DA SILVA JOAO DE	
RUA 378 BAIRRO ALTO	21406 BURIN & CIA LTDA ITALIA, AVENIDA		49680 CONSTRUTORA MORRO VERMEELHO			

CARMELLO, RUA 808 41233 MAURO SANTOS VOLPI 1022 OUTROS	JD PARAISO I CAMPOS SALLES, RUA 119 JD BANDEIRANTES	41203 PAULO DE OLIVEIRA VER.MANOEL S.ABUD -PIRAMBOIA, RU0 OUTROS	PAULO DE OLIVEIRA S.ABUD -PIRAMBOIA, RU0 OUTROS	DA S. SOBRINHO, R.547 25715 SEBASTIANA RODRIGUES BOTUCATU ME. DR VITAL BRASIL, AVENIDA 758 VL.SAO LUCIO	JD PARAISO I TROCADO, RUA 215 VL LAVRADORES	TRO 40592 UQUARACI GOMES DE ARAUJO FLORIANO SIMOES, RUA 215 VL LAVRADORES	451353 VAGNER JOSE DE SOUZA SOLDADO JOSE LAZARINI, RUA 336 JD AEROPORTO	452645 VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA ANTONIO MENEGUIM, RUA 50 RUBIAO JUNIOR	46468 VALENTIM RODRIGUES DA SILVA LUIZ CHIARADIA, RUA 182 JD CRISTINA	453035 VALERIA RODRIGUES DO CARMO ANTONIO BASSO, RUA 301 VL ANTARTICA	24563 VALMIRA DOS SANTOS BOTUCATU ME DEPUTADO DANTE DELMANTO, AVENIDA1620 LUIZ UNIVERSITARIO	27593 VALTER ALVES COSTA DE BARROS, RUA 661 OUTROS	40088 VANBERTO DE OLIVEIRA VEREADOR, RUA 16 JD REFLORENDA	450593 VANDERLEI CORREA LEITE ZUMBI DOS PALMARES, AVENIDA 145 PQ RES 24 DE MAIO	450783 VANDERLEY DE SA CAMPOS TELLES, RUA 1445 CENTRO	451452 VANILDA GONCALVES E SILVA CURUZU, RUA 1037 CENTRO	48735 VERA LUCIA MACHADO SERRA NEGRA, AVENIDA 87 PQ RES SERRA NEGRA	452790 VICENTE PARUSSOLO DARCISO CONEGLIAN, RUA 234 JD PLANALTO	24974 VIDROCOR VIDRACARIA/TINTAS LTD MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, AV. 735 CENTRO	452782 VIEL & CIA LTDA - ME DELMANTO, RUA 283 JD PARAISO I	450709 VIRLEI PIRES DOMINGUES CONDE SERRA NEGRA, AVENIDA 1718 PQ RES SERRA NEGRA	43950 VIVIANI GONCALVES L.PILAN ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, R610 VL MARIA	23448 VLADIMIR FERREIRA & CIA LTDA MAJOR MATHEUS, RUA 317 VL LAVRADORES	25890 WAGNER CRISTIANO FRAGOSO BOTUCATU ME CONDE SERRA NEGRA, AVENIDA 1000 VL MARIA	48954 WAGNER SILVEIRA FERREIRA PONTO TAXI-VILA PAULISTA 0 VL PAULISTA	45224 WALDOMIRO BATISTA DE CAMPOS SANTANA, AVENIDA 72 CENTRO	452188 WALKYRIA WINCKLER INDEPENDENCIA, RUA 573 CJ. RES SOUZA SANTOS	44361 WALTER FORTI GACIOIA, RUA 160 OUTROS	25916 WALTER LUIZ FRANCO DO AMARAL ME PREF.TONICO DE BARROS, RUA 452 CENTRO	23393 WANIA F.GONCALVES SCOCUGLIA-ME LEONARDO VILLAS BOAS, AVENIDA 123 OUTROS	451642 WERNER CONSULTORIA S/C LTDA DR COSTA LEITE, RUA 165 CENTRO	30120 WILMA PARADA DE OLIVEIRA - ME CEL FERNANDO PRESTES, RUA 210 VL LAVAPES	452640 WILTON NUNES PM JOSE LUIS VIEIRA, RUA 37 CJ. HAB.MORADA DO SOL	451128 WJ ASSESS.VIST.PREVIAS S/C LTD INDEPENDENCIA, RUA 573 VL RODRIGUES ALVES	451202 WR PUBLICIDADES PROMOE. S/C LT ADOLFO PARDINI, RUA 23 JD PARAISO I	29575 ZANELLA & CIA LTDA DEPUTADO DANTE DELMANTO, AVENIDA1376 VL NOSSA SENHORA FATIMA	40739 ZEIDE PACHECO PRESTES, RUA 415 OUTROS	45270 ZEUS DE MEIRA COELHO DAL FARRA, RUA 48 CENTRO	450061 ZKT ASSESS/CONSULT S/C LTDA GAL TELLES, RUA 1043 CENTRO
--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	---	--	--	---	---	---	--	---	---	--	--	--	---	---	---	---	--	--	--	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	--

PODER LEGISLATIVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REFERÊNCIA:
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
CONVITE Nº 02/2004**

- Retirada das Propostas - até o dia 04/06/2004, às 16 horas junto à Comissão de Licitação, na Câmara Municipal.
- Protocolo das Propostas - até o dia 07/06/2004, às 9 horas e 30 minutos.
- Abertura das Propostas - dia 07/06/2004, às 10 horas.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, exclusivamente para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Botucatu.

Botucatu, 27 de maio de 2004.

EDNA DEL'OMO FRANCO
Presidente da Comissão Provisória de Licitação